



**DECRETO Nº. 0176**, de 22 de Fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre Demissão de Servidor Público Municipal”;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 6479/2013 e 6798/2017, instaurado pela Portaria nº 1986, de 20 de Outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, onde se apurou responsabilidade disciplinar do Servidor **RAIMUNDO AUGUSTO LOPES DE VASCONCELOS**;

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos na folha nº 164, dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6479/2013 e 6798/2017.

**CONSIDERANDO** que, após o referido processo, restou comprovada a falta funcional cometeu a infração disciplinar prevista na Lei nº. 3.120/94, violando os artigos 139, incisos III e IV; e, 140, inciso XV; da Lei nº. 3.120/94: "artigo 139 – São deveres do servidor: III – obedecer às normas legais e regulamentares; IV – cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais; artigo 140 – é proibido ao servidor: XV – proceder de formar desidiosa.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica demitido, a partir desta data, o servidor **RAIMUNDO AUGUSTO LOPES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Embarcação Leve, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 22 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 22 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano